



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE LAGOA SANTA POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR
SOCIAL – DIRETORIA DE ESPORTES - E
DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO
ESPORTE, CULTURA E LAZER,
CONFORME PROCESSO INTERNO Nº
14909/2021.**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São João, nº. 290 – Centro, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.230-103, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Rogério César de Matos Avelar, inscrito no CPF sob o nº 371.628.106-91 e CI nº M-1.083.665 SSP/MG, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**, representada pela Ordenadora de Despesas, Patrícia Sibely D’Avelar, inscrita no CPF nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447, SSP/MG, doravante denominado **MUNICÍPIO e DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ sob o nº: 07.952.460/0001-69, com sede na Rua Joviano Naves, nº 15, sala 30, Palmares, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.155-710, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por Wenceslau Teixeira Madeira, inscrito no CPF sob o nº 761.564.946-34 e CI nº M-5.056.962 SSP MG, celebram o presente Acordo de Cooperação, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.366/2017 e suas alterações, bem como pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente acordo **REALIZAR ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL REGULARMENTE MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE LAGOA SANTA/MG.**

1.2. As atividades serão realizadas na Rua Doutor José Magalhães Pinto, 270 – Santos Dumont- Lagoa Santa/MG – CEP: 33.239-408 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - MárioCasassanta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROGRAMA DE TRABALHO, METAS e INDICADORES DE DESEMPENHO

2.1. O detalhamento dos objetivos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, e a previsão de contribuições de cada uma das partes, constam no Plano de Trabalho descrito no Anexo I, sendo parte integrante deste acordo, independentemente de sua transcrição.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Não haverá repasse de recursos financeiros por parte do Município de Lagoa Santa para qualquer dos partícipes, devendo a **ENTIDADE** responsabilizar-se integralmente pelos recursos necessários à consecução do objeto pactuado no presente acordo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

4.1. São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **ACORDO**:

I – DA ENTIDADE

- a) Responsabilizar-se pela administração, coordenação e desenvolvimento do projeto.
- b) Responsabilizar-se pelo treinamento dos profissionais envolvidos.
- c) Supervisionar o desenvolvimento das atividades compreendidas no acordo, sugerindo alterações e/ ou atualizações e emitindo certificados, quando necessário.

II – DO MUNICÍPIO

- a) Responsabilizar-se pelo cadastramento, inscrição e seleção dos candidatos.
- b) Responsabilizar-se pelo acompanhamento da execução do projeto.
- c) Apoiar a realização do monitoramento dos resultados e avaliação dos efeitos sociais que o projeto pode gerar nos participantes.
- d) Prestar o apoio necessário à **ENTIDADE** para que sejam alcançados os objetivos deste acordo em toda sua extensão.

CLÁUSULA QUINTA - EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

5.1. Cada uma das partes assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento da mão de obra necessária à boa e perfeita execução de suas atividades com amparo no presente acordo, e pelo comportamento de seus empregados, prestadores de serviços, prepostos ou subordinados, e, ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados à outra parte ou a terceiros.

5.2. Cada parte é responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução de suas atividades com amparo no presente acordo.

5.3. O **MUNICÍPIO** não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela **ENTIDADE** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente acordo, bem como por serem empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

6.1. O presente **ACORDO** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser aditivado nos termos do Decreto Municipal n.º 3.366/2017 e da Lei Federal n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MODIFICAÇÃO

7.1. Este acordo poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou termo aditivo,

de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA

8.1. Qualquer das partes poderá, a qualquer tempo, denunciar o presente acordo no caso de descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, em especial pelo inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante aviso prévio e por escrito à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias, quando cessará todo e qualquer efeito dele resultante, sem direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - REGULARIDADE JURÍDICO-FISCAL

9.1. A **ENTIDADE** e seus representantes deverão manter a regularidade de suas condições jurídica fiscais e qualificações durante o curso do presente acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo com as partes, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores

10.2. Aplica-se no que couber disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

10.1.O **MUNICÍPIO** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca do município de Lagoa Santa/Minas Gerais para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste acordo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

E por estarem de acordo com as condições ora estipuladas firmam o presente acordo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa Santa, 2021.

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR**

**DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER
WENCESLAU TEIXEIRA MADEIRA
FUNDAÇÃO**

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

DESCRIÇÃO DO PROJETO

I. CADASTRO DO PROPONENTE

Proponente: De Peito Aberto Incentivo ao Esporte, Cultura e Lazer

CNPJ: 07.952.460/0001-69

E-mail: wenceslau@depeitoaberto.com.br

Endereço: Rua Joviano Naves, nº 15, sala 30, Palmares, Belo Horizonte/MG –
CEP: 31.155-710

Telefone (DDD): (31)2511-1515

Nome do Titular ou Responsável Legal do Proponente:

Wenceslau Teixeira Madeira Junior

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nº SLIE: 1712637-15 **Nº Processo:** 58000.114331/2017-62

Título: Oportunidade Através do Esporte

Manifestação Desportiva: Educacional

Modalidade(s) do projeto: Judô

Local (is) de execução do projeto:

1– NÚCLEO MINAS

Local de execução: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Mário Casassanta - Rua Doutor José Magalhães Pinto, 270 –Santos Dumont- Lagoa Santa/MG – CEP: 33.239-408

III. PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO

Duração: 12 MESES

Período de realização (em caso de eventos):

IV. BREVE DESCRIÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Público Alvo

Crianças e Adolescente (0 a 17 anos): 50

Adultos - (18 a 59 anos):

Idosos - (a partir de 60 anos):

Portadores de necessidades especiais:

Beneficiário Direto: 50

Beneficiário Indireto: 300

Total de Beneficiário(s): 350



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DESCRIÇÃO DO PROJETO

V. OBJETIVOS - Citar o OBJETO do projeto, com as devidas adequações aos recursos captados. As alterações não podem modificar o objeto, apenas adequá-lo à nova realidade. Caso não haja alterações, repetir o objeto, de acordo com o projeto aprovado pela Comissão Técnica.

OBJETIVOS:

Fornecer jornada complementar à atividade escolar formal, que envolva atividades esportivas.

Oferecer dois kits de material esportivo durante os doze meses de projeto.

Fazer com que o esporte seja um grande atrativo para crianças e adolescentes; utilizando-se deste como um dinamizador social, que se projetará em várias outras potencialidades que virão a ser agregadas, como: desenvolvimento corpóreo, socialização, ação cooperativa, concentração e saúde.

Realizar atividades esportivas para as crianças e adolescentes em condições de vulnerabilidade social regularmente matriculados nas escolas.

Colaborar com o desenvolvimento social, ampliando as potencialidades das crianças e adolescentes, proporcionando condições de lazer de forma orientada e possibilitando que o projeto esportivo seja dinamizador social da região. Através do esporte estaremos beneficiando centenas de crianças e adolescentes, contribuindo para que o esporte seja um agente transformador, cultuando a saúde e a educação dos participantes. As modalidades esportivas de Futsal, Futebol de Campo, Natação, Boxe, Judô e Karatê serão ofertadas para 1.350 alunos do sexo masculino e feminino e serão desenvolvidos para as faixas etárias entre 07 anos aos 17 anos.

A manifestação escolhida é educacional, pois todos os participantes devem estar matriculados em escolas. Criar a conscientização nas crianças e adolescentes sobre a importância da atividade física na manutenção da saúde.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DESCRIÇÃO DO PROJETO

VI. METODOLOGIA - De acordo com a nova realidade dos recursos captados, descrever e detalhar o desenvolvimento, execução e a metodologia aplicada em todas as atividades do projeto. Apresentar as fases de execução do projeto, constando cronograma de atividades com períodos de cada ação. Grade horária, constando modalidades, nº de turmas, quantitativo de beneficiários por turma, frequência semanal, de acordo com turnos e faixas etárias. Quadro de horário dos profissionais com frequência semanal, detalhando as atribuições de cada um. Apresentar os respectivos calendários dos eventos a participar ou a executar, especificando datas e duração dos mesmos. Apresentar o critério de seleção dos participantes e dos profissionais envolvidos. (No caso de apresentação de quadros ou planilhas explicativas, anexar ao projeto impresso a ser enviado ao Ministério do Esporte.).

METODOLOGIA:

A escolha de um método de ensino durante a iniciação esportiva é de grande importância para o sucesso do processo de ensino aprendizagem. O método escolhido deve facilitar a aprendizagem do aluno, sempre propiciando a motivação e a apreciação pelo esporte.

Nossa metodologia caracteriza-se pela aprendizagem realizado por partes, etapas, utilizando exercícios que apresentam uma divisão das ações. Este método enfatiza a fragmentação do jogo até o jogo completo, uma vez que ensina o modo de fazer (técnica) separado do o que fazer (tática). (Dietrich, et alii, 1984). Os princípios que norteiam esse método sugerem que o aprendizado deve seguir uma ordem, com aumentos gradativos e com uma divisão de uma habilidades até chegar no todo. (Dietrich, et alii, 1984).

Aspecto organizado das aulas; facilita as correções do professor; possibilidade de melhor compreensão dos alunos, já que as técnicas são trabalhadas em pequenos grupos divididos no mesmo espaço físico e o aprendizado coletivo em grupos conforme as regras das modalidades.

1. Exemplo 01- Ensino/Sistemas Indicadores de um jogo de nível fraco: Aglutinação junto à bola; todos querem a bola para si, caracterizando um individualismo; não procurar espaços vazios para facilitar o passe; não defender; sempre pedir a bola ou criticar os colegas; não respeitar as decisões do árbitro.

2. Exemplo 02- Ensino/Sistemas Fatores de desenvolvimento de um bom jogo: fazer a bola correr (através de passes); Afastar-se do colega que tem a bola; deslocamento buscando espaços vazios para e receber a bola; receber a bola e realizar uma leitura do jogo; trabalhar o aspecto do coletivo e saber entender a situação que se encontra ou seu posicionamento conforme determinação do educador físico.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DESCRIÇÃO DO PROJETO

NÚCLEO 9 – MINAS / MG – Vide Termo de Cessão

Treinamento para 50 atletas de 07 a 17 anos
masculino e feminino Judô: 50 atletas

Número de profissionais: 1 Treinador de 20 horas semanais

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Mário Casassanta (Judô – 50 atletas)
Rua Doutor José Magalhães Pinto, 270 – Santos Dumont- Lagoa Santa/MG – CEP: 33.239-408

Categorias	Idade	Sexo	Nº de atletas	Dias de Treinamento	Horário	Modalidade	Carga Horária Semanal
Iniciante	07 A 17	M/F	18	3ª, 4ª e 5ª	14 às 15 hs	Judô	3
Iniciante	07 A 17	M/F	16	3ª, 4ª e 5ª	15 às 16 hs	Judô	3
Iniciante	07 A 17	M/F	16	3ª, 4ª e 5ª	16 às 17 hs	Judô	3

50

NÚCLEOS	TREINADOR 25hs	TREINADOR 20hs	SALVA VIDAS 20hs
MINAS / MG		1	
TOTAL		1	

PROJETO OPORTUNIDADE ATRAVÉS DO ESPORTE

Quadro de Horário de Funcionários

Profissional	Carga horária	Planejamento	Reunião Semanal
1 Treinador 20 hs	3ª 4ª e 5ª - 14hs às 18hs	4 hs semanais	3 hs semanais



DESCRIÇÃO DO PROJETO

VII. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS - Adequar as metas de qualidade à nova realidade dos recursos captados: – quais os resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente, **bem como as metas de quantidade** – mensuráveis numericamente –, ambas com respectivos indicadores – de que forma as metas serão aferidas – **de acordo com os objetivos propostos neste plano de trabalho ajustado.**

Metas Qualitativas:

Meta 01: o projeto pretende ser referência em desporto educacional nas localidades onde os núcleos serão desenvolvidos.

Indicador: participação das mídias sócias e convencionais nas ações do projeto.

Instrumento de verificação da meta: relatório de clipagem do retorno da mídia e das plataformas digitais para comprovar os resultados nos relatórios enviados ao ME no decorrer do projeto (parcial e final) Frequência de verificação: semestral

Meta 02: desenvolver as capacidades coordenativas e motoras dos jovens Indicador: dados comparativos coordenativos e motores dos alunos antes e ao término do projeto

Instrumento de verificação da meta: testes de agilidade e de coordenação

motora, feita por amostragem em cada um dos núcleos.

Frequência de verificação: semestral

Meta 03: prestar um serviço pautado pela ética profissional, tendo como foco a eficácia e eficiência no atendimento.

Indicador: Visitas e reuniões técnicas para aprimoramento na prestação do serviço dos profissionais.

Instrumento de verificação da meta: pesquisas com pais e alunos, por amostragem em cada um dos núcleos.

Frequência de verificação: semestral



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Metas Quantitativas:

Meta 01: atendimento a 50 crianças e adolescentes (07 a 17 anos)

Indicador: Dados estatísticos socioeconômicos dos inscritos no projeto

Instrumento de verificação da meta: relatório e lista de alunos beneficiados pelo projeto

Frequência de verificação: semestral

Meta 02: saber se o quantitativo de alunos foi alcançado

Indicador: envio da cópia de lista de alunos beneficiados por núcleo

Instrumento de verificação da meta: lista de beneficiados

Frequência de verificação: semestral

Meta 03: geração de emprego e renda

Indicador: gerar emprego e renda para 18 funcionários

Instrumento de verificação da meta: relatório físico financeiro com relação dos profissionais

contratados via regime de CLT. Frequência de verificação: semestral

Meta 04: criar um banco de dados informatizado

Indicador: gerar todas as informações relacionadas ao projeto em um sistema informatizado

Instrumento de verificação da meta: sistema informatizado desenvolvido pelo proponente do projeto

Frequência de verificação: final do projeto



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Lagoa Santa, 2021.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR

DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER
WENCESLAU TEIXEIRA MADEIRA
FUNDAÇÃO

TESTEMUNHAS: _____
CPF: _____




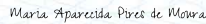





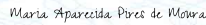




CPF

ACORDO DE COOPERAÇÃO 001-2021 - PREFEITURA DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento df816efe-b6a9-412d-aa9d-a755c99017af



Assinaturas

- | | | |
|---|--|---|
|  | Alexssander Rodrigues Batista Silva
alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou |  |
|  | Maria Aparecida Pires de Moura
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br
Acusou recebimento |  |
|  | Wenceslau Teixeira Madeira Junior
wenceslau@depeitoaberto.com.br
Assinou como parte |  |
|  | Patricia Sibely D Avelar
patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte |  |
|  | Maria Aparecida Pires de Moura
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha |  |
|  | KEVIN RODRIGUES DA CUNHA
kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha |  |
|  | KEVIN RODRIGUES DA CUNHA
kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou |  |

Eventos do documento

14 Oct 2021, 17:50:47

Documento número df816efe-b6a9-412d-aa9d-a755c99017af **criado** por MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (Conta a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email :mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-10-14T17:50:47-03:00

14 Oct 2021, 17:54:48

Lista de assinatura **iniciada** por MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (Conta a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-10-14T17:54:48-03:00

14 Oct 2021, 17:55:38

ALEXSSANDER RODRIGUES BATISTA SILVA **Aprovou** (Conta 0efcdc1b-a77e-4c23-bc7e-88d9ac1d00ed) - Email:

alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 43156) - Documento de identificação informado: 134.862.826-03 - DATE_ATOM: 2021-10-14T17:55:38-03:00

14 Oct 2021, 17:55:52

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Acusou recebimento** (Conta a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 43518) - [Geolocalização: -19.6510375 -43.8959607](#) - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE_ATOM: 2021-10-14T17:55:52-03:00

14 Oct 2021, 17:56:33

PATRICIA SIBELY D AVELAR **Assinou como parte** (Conta 6da09a42-e245-490b-a6cc-325527781235) - Email: patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 45528) - Documento de identificação informado: 941.065.096-87 - DATE_ATOM: 2021-10-14T17:56:33-03:00

14 Oct 2021, 17:57:26

WENCESLAU TEIXEIRA MADEIRA JUNIOR **Assinou como parte** - Email: wenceslau@depeitoaberto.com.br - IP: 201.17.200.57 (c911c839.virtua.com.br porta: 46252) - Documento de identificação informado: 761.564.946-34 - DATE_ATOM: 2021-10-14T17:57:26-03:00

15 Oct 2021, 08:55:29

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Assinou como testemunha** (Conta a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 58606) - [Geolocalização: -19.6510375 -43.8959607](#) - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE_ATOM: 2021-10-15T08:55:29-03:00

15 Oct 2021, 09:29:21

KEVIN RODRIGUES DA CUNHA **Assinou como testemunha** (Conta 4fa559a8-ae75-4c82-a21d-86bbb194d057) - Email: kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 5032) - [Geolocalização: -19.6399 -43.8709](#) - Documento de identificação informado: 115.324.536-12 - DATE_ATOM: 2021-10-15T09:29:21-03:00

15 Oct 2021, 09:29:41

KEVIN RODRIGUES DA CUNHA **Aprovou** (Conta 4fa559a8-ae75-4c82-a21d-86bbb194d057) - Email: kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 6244) - [Geolocalização: -19.6399 -43.8709](#) - Documento de identificação informado: 115.324.536-12 - DATE_ATOM: 2021-10-15T09:29:41-03:00

Hash do documento original

(SHA256):1ac3efae128fa9f530935501761904df6d5f6d1c669b5d471c35b5c8bb5fb41a

(SHA512):98dea21aff370e85363d85435b58cb6ccd6db55a953ce7f3a89aa1b9badfcb1681e6f7e6db9c7edcb75b6f50d88f7764304e63dc87d68b9ff48f8f137324dedc

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign